

15 dias
de 26.01



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

À
**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI MIRIM**

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA, abaixo assinado,
Telefonista/Recepcionista, do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal,
vem, respeitosamente, solicitar o que segue:

1 - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, período aquisitivo de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017, sendo 15 (quinze) dias em pecúnia e 15 (quinze) dias a serem gozados de 17 a 31 de Julho de 2017.

2 - 90 (noventa) dias de férias prêmio, quinquênio 2012/2017, vencidas em 01 de julho de 2017, conforme Artigo 94, da Lei Municipal 573/65 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), sendo 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia e 45 (quarenta e cinco) dias a serem gozados oportunamente.

3. 1 (um) quinquênio, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) dos vencimentos atuais, vencidos em 01 de julho de 2017, correspondente ao período 2012/2017, "ex-vi" do disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1984/90.

Mogi Mirim, 04 de Julho de 2017.

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Telefonista/Recepcionista

PROTOCOLO	
N.º de Ordem	80
Fls. n.º	49 Livro n.º 07
Data da Entrada	04 de
	Julho de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº 47 (QUARENTA E SETE) DE 2017

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, a vista da petição protocolada sob nº 80, de 04 de julho de 2017, que a servidora **CÂNDIDA LOURDES PEREIRA**, Telefonista/Recepcionista, do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal, conforme consta em livro próprio, ainda não gozou parcialmente e nem recebeu em pecúnia suas férias regulamentares, vencidas em de 01 de julho de 2017, correspondente ao período de 2016/2017, bem como suas férias prêmio, vencidas na mesma data, correspondente ao quinquênio 2012/2017.

É o que lhe cumpre certificar, em virtude do pedido feito

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 04 de julho de 2017.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 28 (VINTE E OITO) DE 2017

Concede férias regulamentares e férias prêmio a funcionário da Câmara.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve, nos termos da Legislação Municipal vigente, à vista de petição protocolada nesta Casa, sob nº 80/2017, conceder o que segue:

1 - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, período aquisitivo 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, à servidora **CÂNDIDA LOURDES PEREIRA**, Telefonista/Receptionista, do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal, sendo 15 (quinze) dias em pecúnia e 15 (quinze) dias a serem gozados de 17 a 31 de julho de 2017.

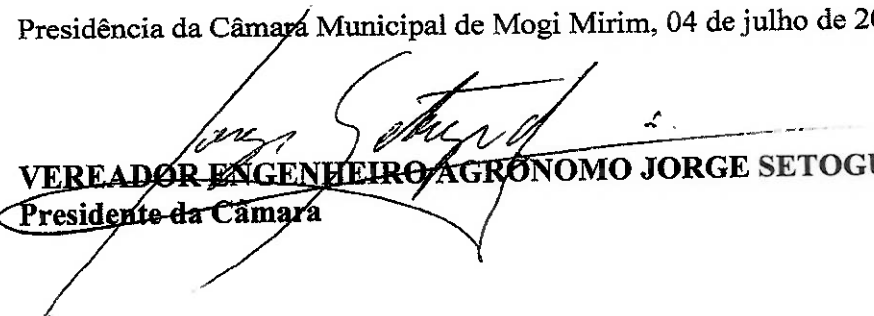
2 - 90 (noventa) dias de férias prêmio, quinquênio 2012/2017, vencidas em 01 de julho de 2017, conforme Artigo 94, da Lei Municipal 573/65 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), sendo 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia e 45 (quarenta e cinco) dias a serem gozados oportunamente.

3- 1 (um) quinquênio, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) dos vencimentos atuais, vencidos em 01 de julho de 2017, correspondente ao período de 2012/2017, "ex-vi" do disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1984/90.

A despesa resultante deste pagamento onerará dotação específica à Câmara no orçamento deste exercício.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 04 de julho de 2017.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.